



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2708, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 469.185,65, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 469.185,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Chefia do Poder Executivo	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.519,35
Fonte STN	2.701		
	02		
Total			1.519,35
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento a ação do orçamento 2024.			

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.080	Sinalização de Trânsito em Vias Municipais	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000,00
Fonte STN	2.711		
FR	05	Federal	
Total			310.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	42.405,43
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.601,36
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	22.717,19



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Fonte STN	2.569	Outras Trans. Rec Fnde – Exercício Anterior	
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	45.887,70
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.471,92
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	24.582,70
Fonte STN	1.569	Outras Trans. Rec Fnde – Exercício Corrente	
FR	05		
Total			157.666,30
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024.			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVID FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

387.243,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

81.942,32

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal